

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO**  
**DIREÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS**  
**PROGRAMA CULTURA**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-  
CULTURAIS PARA AS PROGRAMAÇÕES DO PROJETO “BALAIO DE  
SOTAQUES”2018 NA CIDADE DE ITAPECURU-MIRIM/MA**

**Nº 06/2018**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO** – Administração Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, Unidade Sesc Itapecuru com sede na Br-222, Km-14, S/Nº, Bairro Roseana Sarney, CEP 65.485-000 – Itapecuru-Mirim/ Maranhão, inscrito no CNPJ: 04 155 096/0006-22 torna público, torna público, para conhecimento dos interessados a presente **Chamada Pública para cadastro de reserva de serviços artístico-culturais** como: *Grupos de Bumba Meu Boi e grupos de danças típicas juninas locais e regionais para compor a programação do Projeto Balaio de Sotaques 2018*. As inscrições para a prestação de serviços artísticos serão realizadas no **período de 04 a 18 de abril de 2018**.

A Chamada Pública e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site [www.sescma.com.br/editais](http://www.sescma.com.br/editais)

Demais informações serão fornecidas pelo telefone (99) 3463- 1200 ou através do e-mail: [sescitapecuru@gmail.com](mailto:sescitapecuru@gmail.com).

**São Luís-MA, 04 de abril de 2018.**



Maria dos Remédios Serra Pereira  
Direção Regional

## **1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROGRAMA CULTURA E DO PROJETO**

**1.2. Programa Cultura:** conjunto de atividades voltado para a transformação social por meio do desenvolvimento e difusão das artes, do conhecimento e da dinâmica dos processos simbólicos e fomentando a tradição, preservação, inovação e criação;

**1.3. Balaio de Sotaques:** projeto que visa o desenvolvimento de ações culturais que contribuam para a fomentação, difusão e valorização da cultura popular maranhense.

## **2. DO OBJETO**

**2.1. O Projeto Balaio de Sotaques 2018 será realizado no mês de junho de 2018 e contemplará propostas artístico-culturais da cidade de Itapecuru, da capital e de outros municípios do estado nas seguintes especificidades:**

### **A) GRUPOS DE BUMBA-MEU-BOI REGIONAL**

*1. **Bumba Meu Boi de Orquestra** - caracteriza-se por seus instrumentos como banjo, clarinete, pistão, e bumbo com um forte apelo popular pela variedade de cores, indumentárias e sonoridade de seus instrumentos. Com repertório autoral para apresentação de no mínimo 45 min. e máximo de 1h. Com no mínimo 70 componentes. O Sesc no Maranhão não se responsabilizará por despesas com hospedagem, alimentação e transporte, sendo de inteira responsabilidade dos grupos credenciados.*

*2. **Boi de Matraca** - com origem na capital de São Luís, predominância da Matraca e pandeirões, destaca-se com os personagens de caboclo de pena, índia e caboclo de fita. Com repertório autoral para apresentação de no mínimo 40 min. e máximo de 1h; Com no mínimo 70 componentes.*

*3. **Boi da Baixada** - conhecido como sotaque de Pindaré ou pandeirão. Predominância de matracas menores se comparada ao sotaque da ilha, com um personagem característico que é o cazumbá. Com repertório autoral para apresentação de no mínimo 45 min. e máximo de 1h. Mínimo de 70 componentes.*

**4. Boi de Costa-De-Mão** - conhecido também como sotaque de Cururupu tem como característica principal os pandeiros que são tocados com as costas da mão. Com repertório autoral para apresentação de no mínimo 45 min. e máximo de 1h. Mínimo de 70 componentes.

**5. Boi de Zabumba** - conhecido também como sotaque de Guimarães, por ter sua origem nessa região, de influências africanas. Caracterizado pelo ritmo cadenciado marcado pelo instrumento da zabumba, tambor de fogo, tambor onça e maracá. Com repertório autoral para apresentação de no mínimo 45 min. e máximo de 1h; Mínimo de 70 componentes.

## **B) GRUPOS DE BUMBA-MEU-BOI DA CIDADE DE ITAPECURU MIRIM – MA**

**1. Bumba Meu Boi de Orquestra** - Local- caracteriza-se por seus instrumentos como banjo, clarinete, pistão, e bumbo com um forte apelo popular pela variedade de cores, indumentárias e sonoridade de seus instrumentos. Com repertório autoral para apresentação de no mínimo 45 min. e máximo de 1h. Mínimo de 50 componentes.

## **C) GRUPOS DE DANÇAS REGIONAL**

**1. Quadrilha junina caipira** - considerada em sua origem dança típica da nobreza, caiu nas graças do nosso povo animado e festeiro. No Nordeste a quadrilha tem predominância na dança com características caipiras, matutas retratando o cotidiano de pessoas que moram na roça e têm costumes muito pitorescos. Com repertório autoral para apresentação de no mínimo 30 min e máximo de 45 min. Mínimo de 20 pares.

**2. Quadrilha junina estilizada** - considerada em sua origem dança típica da nobreza, caiu nas graças do nosso povo animado e festeiro. No Nordeste a quadrilha estilizada apresenta passos mais coreografados, roupas com bastante brilho e cenários. Com repertório autoral para apresentação de no mínimo 30 min e máximo de 45 min. Mínimo de 40 componentes. O Sesc no Maranhão não se

*responsabilizará por despesas com hospedagem, alimentação e transporte, sendo de inteira responsabilidade dos grupos credenciados.*

**3. Dança do Cacuriá** - dança de roda, sensual e animada por instrumentos de percussão. Tem origem na festa do Divino Espírito Santo, os instrumentos são as caixas que acompanham a dança, animada por um cantador, cujos versos de improviso são respondidos por um coro formado pelos brincantes. Com repertório autoral ou de domínio público para apresentação de no mínimo 40 min e máximo de 1h. Com no mínimo 40 componentes. O Sesc no Maranhão não se responsabilizará por despesas com hospedagem, alimentação e transporte, sendo de inteira responsabilidade dos grupos credenciados.

**4. Companhia de Danças Alternativas** - apresentam diversos ritmos e estilos da cultura popular maranhense do período junino, expressos nas várias linguagens artísticas, com referências estéticas da Cultura popular. Com repertório de domínio público ou autoral para apresentação de no mínimo 30 min e máximo de 45 min. Mínimo de 30 integrantes.

#### **D) GRUPOS DE DANÇA DA CIDADE DE ITAPECURU MIRIM - MA**

**1. Tambor de Crioula:** dança de origem africana em louvor a São Benedito, marcada pelo ritmo da musicalidade de três tambores: pequeno, médio e grande; tocado pelos homens e dançada pelas mulheres denominadas coreiras-vestidas de saia rodada com estampa em cores vivas e blusas rendadas de cor branca com colares, pulseiras e torço colorido na cabeça. Com repertório autoral para apresentação de no mínimo 30 min e máximo de 45 min. Mínimo de 30 integrantes.

**2. Quadrilha junina caipira** - considerada em sua origem dança típica da nobreza, caiu nas graças do nosso povo animado e festeiro. No Nordeste a quadrilha tem predominância na dança com características caipiras, matutas retratando o cotidiano de pessoas que moram na roça e têm costumes muito pitorescos. Com

*repertório autoral para apresentação de no mínimo 30 min e máximo de 45min. Mínimo de 20 componentes.*

**3. *Quadrilha junina estilizada*** - considerada em sua origem dança típica da nobreza, caiu nas graças do nosso povo animado e festeiro. No Nordeste a quadrilha estilizada apresenta passos mais coreografados, roupas com bastante brilho e cenários. Com repertório autoral para apresentação de no mínimo 30 min e máximo de 45min. Mínimo de 30 componentes.

**4. *Dança Portuguesa*** - uma das heranças deixadas pelos nossos colonizadores. Utilizam roupas típicas, decoradas com bordados ricamente elaborados. As mulheres usam meias, lenços e leques, enquanto os homens usam como adereços chapéus e luvas. Os pares dançam ao som de fados e viras. Com repertório de domínio público ou autoral para apresentação de no mínimo 30 min e máximo de 45 min. Mínimo de 20 pares.

### **3. REQUISITOS E INSCRIÇÕES**

#### **3.1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NOS PROJETOS**

- Poderão inscrever-se **Pessoa Física, Jurídica e Microempreendedor individual – MEI** através do **preenchimento do formulário padrão** disponibilizado no site do Sesc Maranhão, acessível no endereço: [www.sescma.com.br/editais](http://www.sescma.com.br/editais).
- Serão credenciados somente os interessados que atenderam a todas as exigências contidas neste Edital e as necessidades do projeto, com idade superior a 18 anos;
- Só poderão participar do processo de seleção propostas artísticas advindas do Estado do Maranhão;
- É vedada a participação de empresas que estejam com os serviços suspensos temporariamente pelo Sesc ou os declarados inidôneos;
- É vedada a participação de servidores do Sesc, Senac, Federação do Comércio, estagiários destas instituições, parentes de até 2º grau e agentes políticos em exercício de mandato eletivo.

### 3.2. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser efetuadas no **período de 04 a 18 de abril de 2018** e por si só não credenciam a proposta como integrante da programação;

O ato de inscrição se dará através de preenchimento de **formulário padrão (anexo1)**, disponibilizado no endereço eletrônico **www.sescma.com.br/editais**, apresentação de **cópias impressas de todos os documentos**, conforme item 04, que comprovem as informações constantes na inscrição) e **CD com gravação de todos os arquivos** e da **proposta e seus anexos**, com **entrega** direta dos mesmos em envelope lacrado, na **Sala da Coordenação da Unidade Sesc Itapecuru**, na Br-222, Km-14, S/Nº, Bairro Roseana Sarney, CEP 65.485-000 – Itapecuru Mirim/MA, Telefone: (98) 3463-1200, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h até o dia 18 de abril de 2018.

- O Sesc não credenciará propostas com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada. Caso seja comprovada alterações de documentos a empresa/artista/grupo será suspenso de participar dos Editais de Credenciamento do Sesc por até 02 (dois) anos;
- Não haverá cobrança de taxa de inscrição;
- Serão inabilitadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas nesta chamada pública;
- Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, incluindo falta de energia, problemas com provedores de Internet, dentre outros, cabendo única e exclusivamente ao Sesc prorrogar ou manter os prazos estabelecidos nesta Chamada Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os grupos oriundos da capital do estado e de outros municípios do interior do Maranhão interessados em participar deverão enviar pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR), suas inscrições impressas para:

**PROJETO BALAIO DE SOTAQUES 2018**

**Sala da Coordenação da Unidade Sesc Itapecuru**, na Br-222, Km-14, S/Nº, Bairro Roseana Sarney, CEP 65.485-000 – Itapecuru Mirim/MA, no horários das 8h às 11h e das 13h às 17h. Telefone: (98) 3463-1200

#### **4. DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CADASTRAMENTO:**

##### ***a) Documentos de Pessoa Física:***

- Ficha de cadastro devidamente preenchida;
- Cópia da identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do NIT/PIS/PASEP;
- Cópia do comprovante residencial atualizado (**com data de emissão dos últimos 90 dias**), em nome da **pessoa física participante ou em nome de terceiros**, desde que seja **comprovada a relação com o proponente**;
- Comprovante de conta bancária (se houver).

##### **b) Documentação de Pessoa Jurídica e MEI (devem estar com os vencimentos atualizados).**

- Ficha de cadastro devidamente preenchida (disponível no site [www.sescma.com.br/editais](http://www.sescma.com.br/editais));
- Cópia do CNPJ;
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS;
- Cópia da certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

Sugestão de links para emissão das certidões:

##### **- Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União**

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICErtidaoSegVia.asp?Tipo=1>

##### **- Certidão Regularidade do FGTS**

<http://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

**-CNPJ**

[http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjrea\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjrea_solicitacao.asp)

**c) Proposta de serviço artístico** - arquivo em word, e apenas **no caso de pessoas jurídicas o mesmo deve estar em papel timbrado da empresa**. No corpo do documento deve constar uma **breve apresentação dos serviços** a serem realizados, **descrição e valor dos serviços** conforme a chamada pública, **validade da proposta, período de execução do serviço, data de emissão da proposta, forma de pagamento** de acordo com o **anexo 02** desta chamada pública e **assinatura do proponente**.

**d) Portfólio das Manifestações Culturais/Artista contendo:** Histórico/Currículo das Manifestações/Artista (para todas as propostas):

- **Release** (para as propostas de shows e espetáculos cênicos);
- **Imagens digitais para divulgação** (mínimo de 02 e **MÁXIMO DE 05 IMAGENS**) com resolução de 2160x1449 pixels, 20x15cm e 300 DPI, formato JPEG ou disponibilizar link para acesso a imagens digitais, informando os créditos do fotógrafo (para todas as propostas);
- **Disponibilizar link de vídeos** com registros acessíveis em canais de internet;
- **Clipping** – notícias na mídia sobre o artista, grupo ou trabalho artístico, material de imprensa sobre o grupo e montagens anteriores (para todas as propostas);
- **Gravações de áudio sobre os trabalhos artísticos em mídia de CD ou links** disponibilizados nos canais de internet.

**e) Rider técnico de som e luz, mapa de luz e de palco** (para propostas em artes cênicas e shows musicais);

**f) Repertório de músicas**, contendo nome dos compositores e tempo de cada música, para fins de pagamento do ECAD (para proposta de música);



g) **Declaração de ausência de parentesco**, com funcionários, estagiários do Sesc, Senac e Fercomercio/MA e agentes políticos em exercício de mandato eletivo (**sugestão disponível no site [www.sescma.com.br/editais](http://www.sescma.com.br/editais) - Anexo 3**);

h) **Declaração de representação legal** com validade de 12 meses devendo constar assinatura do proponente, para os casos em que os grupos e artistas sejam representados por terceiros. (modelo disponível no site [www.sescma.com.br/editais](http://www.sescma.com.br/editais) -(**sugestão Anexo 4**);

I) **Autorização para uso de imagem em peças de divulgação promoção** (para todas as propostas, sugestão **Anexo 05**);

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de **músicas autorais não registradas na Biblioteca Nacional, os compositores deverão emitir declaração de cessão de direitos autorais**, com firma reconhecida em cartório para execução no Sesc. (sugestão **Anexo 6**).

## **5.DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA**

**2.1.** As vagas encontram-se distribuídas por serviço para formação de cadastro de reserva e serão providas, conforme necessidade dos projetos.

**2.2.** As contratações dos prestadores de serviço cadastrados serão efetivadas mediante a análise dos seguintes critérios: qualidade técnica, currículo, relevância histórica, artístico e cultural e entrega de documentação no ato da assinatura do termo de compromisso, de acordo com as necessidades do Sesc no Maranhão, atendendo aos normativos da instituição e objetivos de cada projeto.

**2.3.** Os serviços artísticos cadastrados e selecionados nesta chamada pública poderão ser convocados para atuar no projeto Balaio de Sotaques e outros projetos que demandem apresentação folclórica conforme demanda desta instituição.

## **6. DA ESPECIFICAÇÃO E OBRIGAÇÕES DAS FUNÇÕES DOS CONTRATADOS**

- Providenciar material cênico e técnico específico de sua apresentação com exceção da estrutura técnica de base (iluminação, sonorização e palco), a qual será fornecida pelo Sesc;
- Comparecer aos locais de apresentação nos dias e horários determinados com antecedência para providências referentes à montagem e demais orientações;
- Conceder entrevistas para divulgação do projeto para o qual foi convocado nos canais de comunicação, quando acertado com a produção executiva do evento;

- Responsabilizar-se por despesas referentes ao deslocamento do grupo, bem como do material cênico, despesas com alimentação (almoço, lanche e jantar).

## **7. DA REMUNERAÇÃO**

**A) GRUPOS DE BUMBA-MEU-BOI DA CIDADE DE ITAPECURU MIRIM BUMBA-MEU-BOI DE ORQUESTRA** - Grupo Tradicional com referência histórica e relevância de sua trajetória na cidade, excelência artística, mérito, qualidade artístico cultural, fidelização à tradição. O grupo deve ter no mínimo 50 componentes. A apresentação com duração mínima de 40 min e máxima de 60 min. O Sesc no Maranhão não se responsabilizará por despesas com hospedagem, alimentação e transporte, sendo de inteira responsabilidade do grupo credenciado.

- Até R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**B) GRUPOS DE BUMBA-MEU-BOI DE OUTROS MUNICÍPIOS DO MARANHÃO** - (Grupo Tradicional com referência histórica e relevância de sua trajetória no estado, excelência artística, mérito, qualidade artístico cultural, fidelização à tradição). O Grupo deve ter no mínimo 70 componentes. A apresentação com duração mínima de 40 min e máxima de 60 min. O Sesc no Maranhão não se responsabilizará por despesas com hospedagem, alimentação e transporte, sendo de inteira responsabilidade dos grupos credenciados.

- **1. Boi de Matraca ou da ilha;**
- **2. Boi de Baixada;**
- **3. Boi de Orquestra**
- **4. Boi Costa de Mão;**
- **5. Boi de Zabumba;**
- Até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

**C) GRUPOS DE DANÇAS REGIONAIS** - O Sesc no Maranhão não se responsabilizará por despesas com hospedagem, alimentação e transporte, sendo de inteira responsabilidade dos grupos credenciados.

**Companhia de Danças Alternativas Regionais**- apresentam diversos ritmos e estilos da cultura popular maranhense do período junino, expressos nas várias linguagens artísticas, com referências estéticas da Cultura popular. Com repertório de domínio público ou autoral para apresentação de no mínimo 30 min e máximo de 45 min. Com no mínimo 30 integrantes;

- Até **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** - Grupo de dança folclórica e tradicional com experiência de no mínimo 10 anos de atuação no cenário da cultura local, repertório autoral, indumentárias típicas e preservação das raízes da cultura popular maranhense, relevância histórica (tempo de atuação e reconhecimento de sua trajetória).

**1. Quadrilha Regional (estilizadas e caipiras)** - O grupo deve ter no mínimo 40 componentes

- Até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**2. Cacuriá Regional** - *Com repertório autoral ou de domínio público para apresentação de no mínimo 40 min e máximo de 1h. Com no mínimo 40 componentes.*

- Até R\$ 3.000,00 (três mil reais)

#### **D) GRUPOS DE DANÇAS DA CIDADE DE ITAPECURU MIRIM-MA**

**1. Quadrilha Local (estilizadas ou caipiras)** - O grupo deve ter no mínimo 30 componentes

- Até R\$ 1.000,00 (mil reais)

**2. Tambor de Crioula Local** - O grupo deve ter no mínimo 20 componentes

Até R\$ 1.000,00 (mil reais)

**3. Dança Portuguesa** - O grupo deve ter no mínimo 20 pares

- Até R\$ 1.000,00 (mil reais)

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- As notas fiscais deverão ser emitidas após a prestação dos serviços, conforme orientações de funcionários do Sesc.
- O contratado deverá apresentar nota fiscal eletrônica e recibo em papel timbrado com CNPJ, constando o valor líquido do cachê, sem assinatura do proponente.
- O Sesc no Maranhão efetuará o pagamento via depósito bancário na conta do prestador de serviço ou cheque nominal. Na nota fiscal a discriminação do serviço prestado deverá corresponder exatamente à descrição fornecida pela produção executiva do evento. Qualquer divergência acarretará na devolução da nota fiscal para correção.

## **9. DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

- **A divulgação do resultado será realizada no dia 15 de maio de 2018 no site [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br).**
- Os artistas/grupos cadastrados, quando selecionados para início da prestação de serviço deverão apresentar os seguintes documentos.

**a) Cópia das certidões negativas atualizadas (FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA);**

**b) Comprovante de conta bancária;**

OBS. Cópias legíveis de toda documentação.

**c) O termo de compromisso, termo de autorização de uso de imagem** serão assinados no ato de entrega da documentação;

**d) A ausência de qualquer um dos documentos acima descritos invalida a contratação, sendo chamado outro proponente do cadastro de reserva;**

**e) Caso o artista/grupo selecionado não compareça ao Sesc no Maranhão/local e data/prazos informados para as providências de contratação, será substituído, podendo ser convocado novamente conforme demanda da instituição.**

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- Serão registrados contra os proponentes selecionados para atuação nos projetos todos os fatos e falta de caráter administrativo, comercial ou técnico, referentes ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de compromisso e nesta chamada pública.
- O descumprimento das especificações e responsabilidades de cada prestador influenciará na avaliação do serviço, podendo ser excluído do cadastro de reserva nos seguintes casos:
  - a). Atraso injustificado na execução do serviço contratado;
  - b). Execução do serviço em desacordo com o previsto no termo de compromisso e orientações dos funcionários do Sesc responsáveis por cada projeto;
  - c). Qualidade insatisfatória dos serviços executados.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- O referido cadastro de reserva por esta chamada pública não gera para o Serviço Social do Comércio – Sesc – Administração Regional no Maranhão a obrigação de contratação, ficando esta, condicionada a definição de necessidade dos referidos projetos e do Sesc no Maranhão;
- O Sesc no Maranhão poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente;
- Os proponentes selecionados para os projetos ao assinarem o termo de autorização de uso de imagem, estará permitindo ao Sesc no Maranhão o direito de utilizar a imagem/nome do artista/grupo em anúncios, folders, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais;
- As solicitações de esclarecimentos deverão ser realizadas pelos interessados nesta chamada pública no prazo de inscrição estabelecido;
- O Serviço Social do Comércio – Sesc no Maranhão tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não cadastrar propostas que não atendam ao perfil dos projetos;

- A vigência do cadastro de reserva será até o dia 30 de dezembro de 2018, podendo a sua duração ser prorrogada considerando necessidades do Sesc no Maranhão;
- A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da definição do cadastro de reserva, implicará na eliminação sumária do respectivo proponente, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dele decorrentes;
- Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada conforme necessidade de cada projeto e do Sesc no Maranhão, observando os documentos para contratação.